



PORTARIA N° 29/2022

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDEREANDO o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 16 da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **José Batista**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.647.575 SSP/PI e CPF nº 824.967.738-20, efetivo no cargo de Motorista, Classe “D”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob nº 001667, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a partir de 29/02/2020, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, nº **2022.04.00175R**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros para fins de cumprimento da decisão proferida por meio do Acórdão n. 189/2022 a partir de 01 de junho de 2022, e retroativos a data de 29/02/2020 revoqados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 30 de maio de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV